

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NRE - CAMPO MOURÃO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – EFM MAMBORÊ - PARANÁ

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Colégio Estadual João XXIII com o propósito de estimular o desenvolvimento da criatividade e a capacidade de observação dos estudantes, professores e funcionários promove II CONCURSO DE FOTOGRAFIA.

2. PÚBLICO-ALVO

- **2.1.** Estudantes devidamente matriculados no ano letivo de 2012 no CE João XXIII.
 - 2.2. Os professores e funcionários das escolas públicas do município de Mamborê.
 - 2.3. Ex-alunos do Ensino Médio do CE João XXIII.

3. DO TEMA E DIVULGAÇÃO

- 3.1. O tema do II Concurso de Fotografia do Colégio Estadual João XXIII é: "Mamborê minha cidade"
- 3.2. A divulgação deste concurso será feita através de sites do Colégio, de notícias, rádios e cartazes.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012,** na Biblioteca do Colégio;
- 4.2. Os participantes deverão entregar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida e assinada (ANEXO I), **DECLARAÇÃO DE AUTORIA** (ANEXO II), **a FOTO** (conforme item 5.1 e 5.2) em envelope lacrado e identificado.
- 4.3. Será permitida a inscrição de uma única fotografia por aluno (a), professor (a), ou funcionário (a), ou ex-aluno (a).

5. DO FORMATO E APRESENTAÇÃO DA FOTOGRAFIA

- 5.1. Todas as fotos deverão ter tamanho mínimo de 20 cm x 25 cm e máximo de 20 cm x 30 cm, impressas em papel fotográfico, podendo ser em cores ou preto e branco;
- 5.2. Devem conter no verso etiqueta adesiva, com o título da fotografia e os dados do autor, como nome, série, escola para professor/ funcionário de escolas ou para ez-aluno o ano de ingresso no Ensino Médio.
- 5.3. A fotografia deverá ser inédita e de autoria do inscrito, não ter sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição ou publicação antes da inscrição no Concurso de Fotografia, até a divulgação do resultado do Concurso e entrega dos prêmios aos vencedores.
- 5.4. O autor da fotografia que expuser o rosto de pessoas deve encaminhar um TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM (ANEXO III).
 - 5.5. As fotografias não serão devolvidas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão desclassificados os trabalhos que:
- Apresentarem rasuras ou defeitos;
- Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, armas);
- Utilizarem logomarcas governamentais;
- Utilizarem imagens registradas;
- Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Utilizarem imagens de natureza apelativa (caveiras, caixões, cemitérios, pessoas fazendo uso de drogas, armas) e/ou imagens violentas e preconceituosas;
- Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digitalmente e/ou manualmente:
 - Forem apresentados em mídia eletrônica;
 - Forem apresentados fora do prazo de postagem;
- 6.2. Caso se comprove que a fotografia selecionada não é inédita, o participante será desclassificado e perderá o direito de receber o prêmio ou a menção honrosa.
- 6.3. Não serão aceitas e, por conseguinte, eliminadas, as fotografias que já tenham sido publicadas e/ou premiadas em outros concursos.

7. DO JULGAMENTO, RESULTADO E PREMIAÇÃO

- **7.1.** A Comissão Julgadora será composta por profissionais da fotografia e educadores, para analisar, julgar e classificar as fotografias, considerando os critérios: criatividade, originalidade, adequação ao tema proposto e qualidade da fotografia;
- **7.2.** Serão selecionadas 10 (dez) fotografias sendo que 1°, 2° e 3° lugares serão premiadas e as outras 7 (nove) receberão menções honrosas;
- **7.3.** A Comissão tem o direito de não atribuir colocação caso considere que as fotografias inscritas não atendam aos critérios estabelecidos.
- 7.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e finais, não admitindo recurso.
- 7.5. O resultado e premiação acontecerão no dia 18 de setembro no Colégio Estadual João XXIII EFM;
 - 7.6. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.
- 7.7. As fotografias premiadas serão expostas no mural do Colégio e divulgadas no site do Colégio e na mídia local;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As inscrições das fotografias no Concurso devem atender todas as disposições do presente regulamento;
- 8.2. O Colégio Estadual João XXIII, através da Comissão do I Concurso de Fotografias não se responsabilizam por quaisquer danos que ocorram com as fotografias decorrentes do envio, bem como por custos incorridos pelos participantes para confecção e envio das mesmas:
- 8.3. As fotografias inscritas no Concurso em hipótese alguma serão devolvidas aos autores e os direitos autorais devem considerar a Lei nº 9.610/98.
- 8.4. A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.
- 8.5. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NRE - CAMPO MOURÃO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – EFM MAMBORÊ - PARANÁ

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Nome	
	onário/a – Escola:
Ex-aluno – Ano de ingresso:	
Tel. res Tel. cel	
Título da Foto:	
Declaro conhecer e estar de acordo com o regula Colégio Estadual João XXIII com o tema: "Mamborê, minha	_
	Assinatura
Mamborê. de	de 2012

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu			
			para os devidos fins de direito que
a fotografia env	viada com objetivo de particip	oar do II Concurso	de Fotografia do Colégio Estadual
João XXIII é d	le minha exclusiva autoria, e	ximindo o Colégio	Estadual João XXIII de qualquer
responsabilidade	e civil ou penal, ainda que	regressivamente, s	obre direitos autorais da referida
fotografia em to	da sua íntegra.		
			Assinatura
	Mamborê,	_ de de :	2012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu		,
RG	, CPF	, autorizo o Colégio Estadua
João XXIII , sem qu	alquer limitação de prazo, por qua	lquer meio ou processo, sem interferência de
tratamento gráfico, s	sem depreciação da obra e sem ôr	nus, a fazer uso da imagem da fotografia em
anexo nas suas publi	cações em quantas edições e exem	plares se fizerem necessários.
		Assinatura

Mamborê, ____ de ____ de 2012